

IT 18. P 14

Gestão de Resíduos Hospitalares

Elaboração Artur Pinto	Data 20-03-2020
Validação face à norma Susana Gonçalves	Sumário de alterações <ul style="list-style-type: none">• Atualização segundo Orientação 012/2020 da Direção Geral de Saúde•
Aprovação Susana Gonçalves	

1. OBJETIVO

O objetivo do presente documento é definir e estabelecer a estratégia de gestão de resíduos hospitalares, produzidos pelo INEM, baseando-se na legislação bem como, em normas e princípios de gestão de organismos reguladores.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta instrução de trabalho é aplicável a todas as atividades desenvolvidas pelos meios de emergência médica com gestão direta pelo INEM e das quais resulte a produção de resíduos hospitalares.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Como produtor de resíduos potencialmente contaminados, a gestão e controlo de resíduos hospitalares é uma preocupação do INEM. O cumprimento das normas de segurança, o respeito pelo meio ambiente, o controlo de custos e uma adequada triagem da produção realizada pelos diversos meios são um objetivo importante no desenrolar desta vertente. Assim, o INEM contratualiza um serviço de recolha e tratamento de resíduos hospitalares através de uma entidade devidamente certificada e autorizada para o efeito, de modo a proceder à recolha da produção do instituto nas bases onde não foi possível estabelecer uma parceria interinstitucional.

Acondicionamento Primário

No decorrer da atividade operacional, os profissionais têm disponível sacos de acondicionamento de risco biológico, de cor branca e com indicação de risco biológico, categorizado como Grupo III, em conjunto com contentores de corto-perfurantes, específicos e imperfuráveis, sendo estes da categorizados como Grupo IV. Nas ambulâncias do instituto existe ainda um contentor de resíduos onde os profissionais podem depositar o saco de risco biológico, efetuando a transferência deste ponto até ao local de armazenamento de resíduos, na base, em segurança. O manuseamento de resíduos hospitalares deve, sempre, ser efetuado com recurso a EPI e seguindo as boas práticas quer do Controlo de Infecção quer da Segurança do Doente.

Contentorização

Nas bases dos meios, onde a gestão dos resíduos hospitalares é da responsabilidade do INEM, os operacionais têm disponível dois contentores, devidamente identificados de acordo com o tipo de finalidade a que se destinam, ou seja, Grupo III e Grupo IV (ver cartaz anexo). Estes contentores são acompanhados, sempre, de um saco que consiste no acondicionamento secundário dos resíduos. Este saco deve ser de cor branca para os resíduos de Grupo III e de cor vermelha para resíduos do Grupo IV, sendo fornecidos pelo prestador de serviço. Os profissionais devem colocar os resíduos, previamente acondicionados na(s) ocorrência(s), no interior do contentor respetivo, podendo e devendo ser usada a sua capacidade máxima para o efeito. Depois de cheio, o contentor deve ser encerrado pelos operacionais fazendo uso do sistema de fecho do contentor, de modo a permitir posterior recolha.

Contentorização de resíduos provenientes de surto epidemiológico.

Os resíduos produzidos durante a prestação de cuidados a caso suspeito ou confirmado de infeção por vírus epidemiológico têm a mesma classificação, de acordo com o Despacho n.º 242/96 de 13 de agosto. Contudo, o INEM prevê que em caso de abordagem, seja por isolamento, prestação de cuidados ou transporte, esteja disponível um circuito independente de contentorização de resíduos em dois âmbitos distintos:

- **Circuito referente aos resíduos produzidos nos edifícios** – Estes são os resíduos provenientes da prestação de cuidados a um profissional ou visitante com possível contágio (Sala de isolamento ou visitas domiciliárias). Em cada local de isolamento existe um contentor de RH de uso único de cor preta com três sacos e três abraçadeiras de fita. O primeiro saco deve ser usado para o depósito dos EPI's utilizados pelos profissionais, o segundo saco para os EPI's utilizados na higienização e outros resíduos resultantes da mesma, estes sacos devem ser colocados dentro de um terceiro saco que deve ser encerrado e que já deve estar colocado no contentor. Todos os sacos são encerrados com o uso das abraçadeiras de fita.
- **Circuito referente aos meios especializados do INEM** - Após os procedimentos de limpeza e desinfecção do meio, os profissionais depositam os resíduos dentro do contentor com o saco previamente colocado, devendo encerrar o saco com a abraçadeira de fita e lacrar o contentor com a tampa. Os contentores de uso único não podem ser utilizados para outros fins que não a contentorização de resíduos sólidos.

Em ambos os circuitos devem ser tomados os seguintes procedimentos **obrigatórios**:

- Correto encerramento hermético do contentor;
- Aplicação de solução desinfetante contendo no mínimo 1000 mg/l de cloro;
- Manipulação dos contentores de resíduos, após o uso, limitada ao estritamente necessário;
- Após a utilização deve ser enviado um sms para o **número 91 526 85 51** dando nota da necessidade de recolha e substituição do contentor e sacos, indicando o local associado;

- O contato com a empresa responsável pela recolha de resíduos é centralizado no gabinete de qualidade. Qualquer intercorrência ou necessidade adicional, deve ser contactado o elemento responsável através **do número 91 526 85 51**;

As bases logísticas do INEM, salas de isolamento de edifícios ou outros locais definidos para a contentorização de resíduos definido no plano de contingência, estão munidos de contentores de resíduos de Grupo III de uso único de cor preferencialmente preta, em número suficiente para garantir uma eficaz contentorização de resíduos produzido, devendo ser analisado caso a caso as quantidades mínimas a manter. Os profissionais ao efetuarem a contentorização dos resíduos, devem ocupar até ao máximo de $\frac{3}{4}$ da capacidade máxima, encerrando, sempre, um contentor por ocorrência.

Zona de armazenamento

A zona de armazenamento deve ser composta por uma área específica e adequada ao número de contentores previstos, coberta e protegida, devidamente identificada, facilmente higienizável, com informação sobre a triagem de resíduos (ver cartaz anexo) e acessível ao operador. O acesso ao operador pode, em determinados casos, ser necessário estabelecer um circuito de comunicação e acessos, em casos de estruturas críticas (bases militares ou policiais), devendo o gabinete de qualidade informado de modo a informar o operador das medidas que deve adotar.

Recolhas

O prestador de serviço estabelece uma rota de recolha de acordo a localização dos nossos pontos de recolha. A periodicidade de recolha em cada ponto está disponível para consulta em INEMSI > Qualidade > Ambiente. Em caso de incumprimento na recolha pelo transportador, os profissionais devem comunicar para o elo de ligação da sua Delegação Regional ou diretamente para o Gabinete de Qualidade (qualidade@inem.pt).

No caso das recolhas de resíduos provenientes de surtos epidemiológicos a recolha é efetuada às segundas, quartas e sextas, ou a pedido entre o gestor do contrato e o gestor de clientes do prestador de serviços, conforme os locais. Neste último caso, em qualquer um dos pontos definidos para a contentorização, seja nas salas de isolamento, bases logísticas ou outro local, após encerrarem os contentores, devem os profissionais comunicar via SMS para o número 91 526 85 51, informando do número de contentores a recolher e a sua localização.

Comunicação de irregularidades

Caso se verifiquem irregularidades tidas pelo prestador de serviço, as mesmas devem ser reportadas ao elo de ligação da Delegação Regional ou diretamente ao Gabinete de Qualidade (qualidade@inem.pt).

No entanto, importa transmitir que, na existência de irregularidades em relação à triagem e acondicionamento e contentorização de resíduos, detetadas no ato da recolha ou nas instalações de tratamento, o prestador de serviço reserva-se no direito de recusar a recolha, imputando os custos do tratamento de resíduos indevidos ao INEM.

Os elos de ligação para as áreas de Qualidade e Acreditação foram nomeados pelos Diretores Regionais de cada Delegação, a saber:

Delegação Regional do Norte

AT Albertina Costa (albertina.costa@inem.pt)

Delegação Regional do Centro

TS Sónia Teles (sonia.teles@inem.pt)

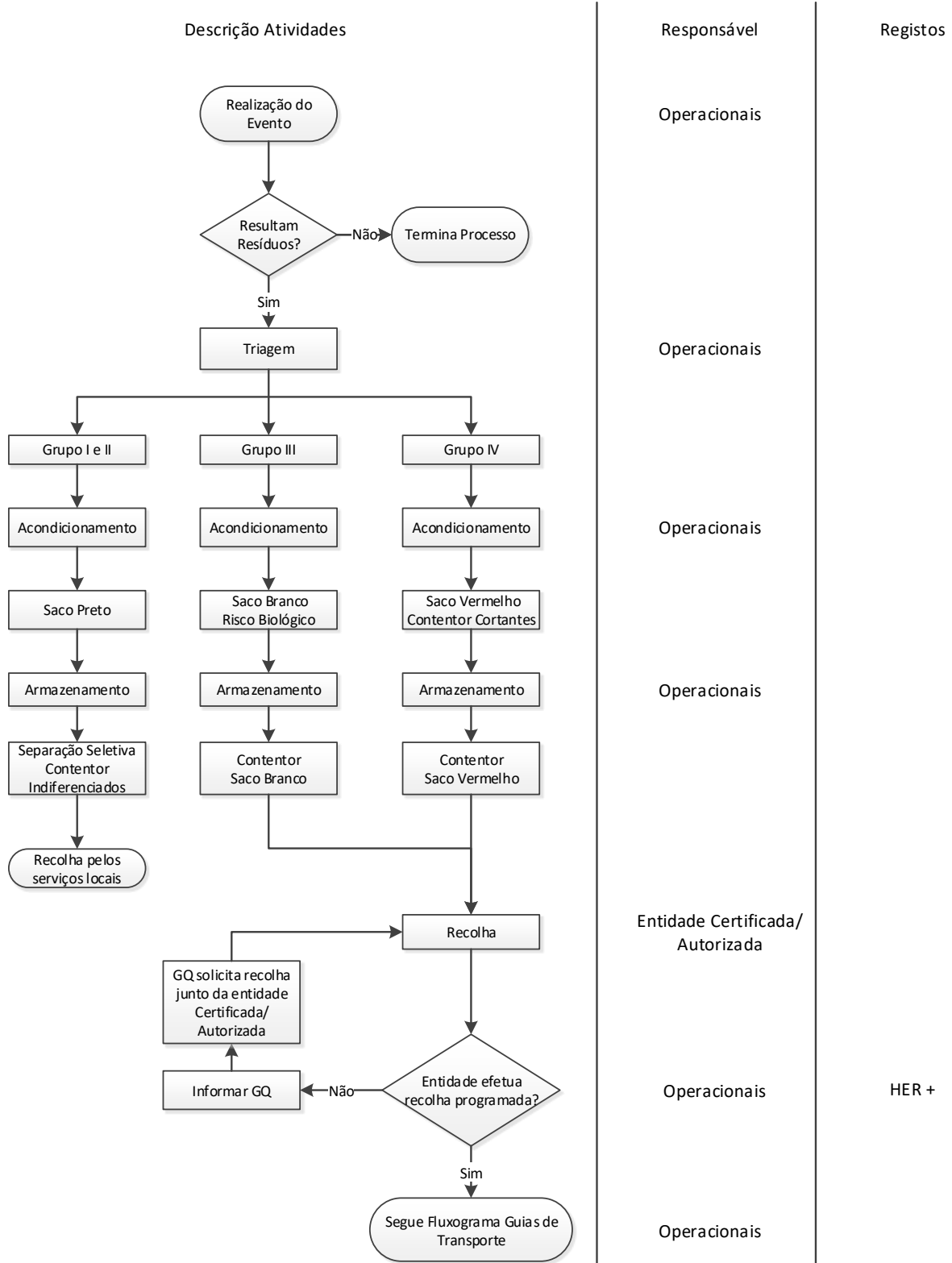
Delegação Regional do Sul

TS Sandra Mendes (sandra.mendes@inem.pt)

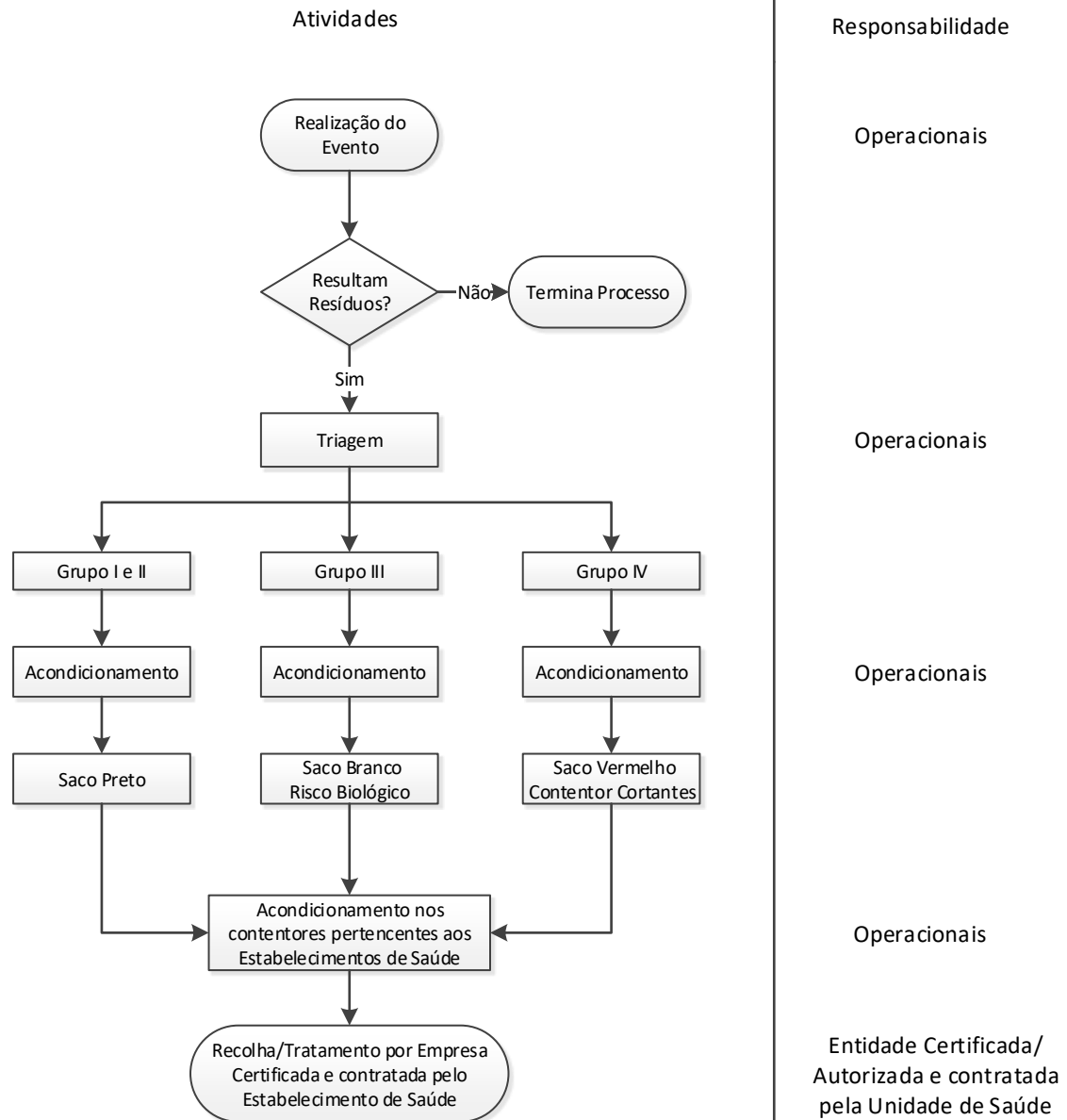
Delegação Regional do Sul - Algarve

TS Paulo Martins (paulo.martins@inem.pt)

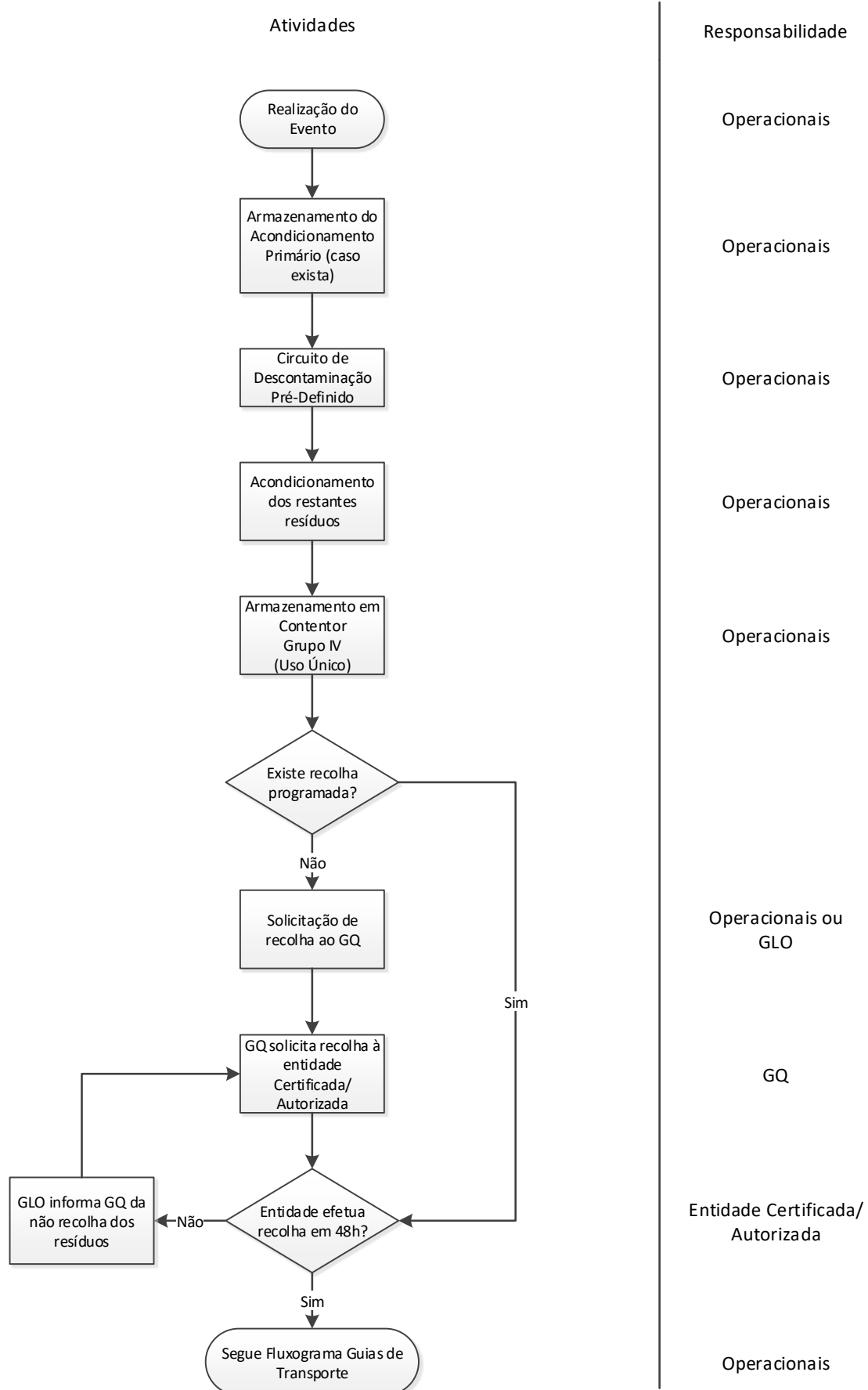
Fluxograma no circuito de pontos com recolha assegurada pelo INEM



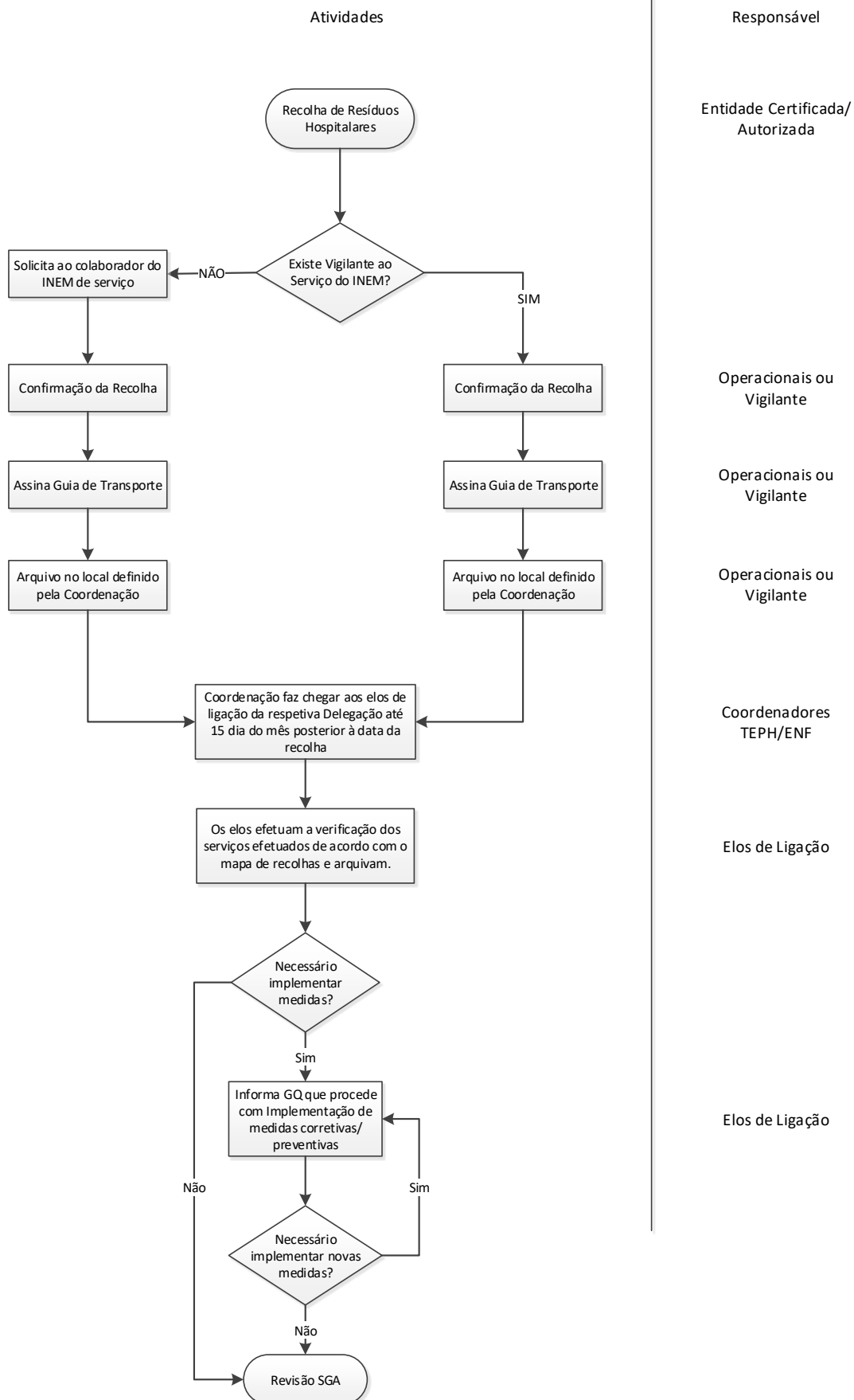
Fluxograma no circuito de pontos de recolha de entidades parceiras



Fluxograma no circuito de recolha de resíduos de surtos epidemiológicos



Fluxograma para tratamento de Guias de Transporte



Anexo – Cartaz Informativo de Resíduos Hospitalares

Resíduos Hospitalares



O manuseamento de Resíduos
Hospitalares deve ser efetuado com EPI.

Risco Biológico

Contentor Grupo I e II
Resíduos Não perigosos
Depósito em saco **PRETO**

Coloque:
Resíduos não contaminados e sem
vestígios de sangue.

Contentor Grupo III
Resíduos Perigosos
Depósito em saco **Branco**

Coloque:
Resíduos contaminados ou com
vestígios de sangue.

Contentor Grupo IV
Resíduos Perigosos
Depósito em saco **Vermelho**
ou Embalagem Imperfurável

Coloque:
Material cortante e perfurante.
Produtos químicos e fármacos
rejeitados.

Em caso de alguma anomalia na recolha por favor informe de imediato
o Gabinete de Qualidade (qualidade@inem.pt).

Obrigado!